



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



09
2

Memorando n.º 47/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 22 de abril de 2024

A(o)
SESEP
Senhor(a) Secretário(a)

IND 46/2024 - RONIELE M SILVA/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 0046/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à manutenção no asfalto situado à Av. das Nações Unidas, próximo a esquina da Rua Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, tendo em vista o buraco na via que impede o trânsito no local danificado.

Cubatão, 12 de março de 2024

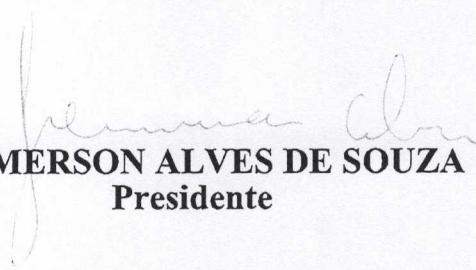

RONIELE MARTINS DA SILVA - VER. RONY DO BAR
Vereador

Cubatão, 12 de março de 2024
Ofício N° 0046/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.º 4581/2024
DATA 04/04/24 HORAS _____
PROTÓCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



SEJUR

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

Sr(a). Secretário(a),
Por permissivo legal constante no
Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo
Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual de mos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP

Sn. DIRETOR,

34
35
36
37
38
39
40
Encaminho o presente para
ciência, avaliação e providências
cabíveis.

Cubatão, 17/01/25

10

matr. 27.338



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Providencia e Despacho por Setor

Processo nº

4581 / 2024



DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

Despacho:

SESEP

Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públicos, em resposta a Indicação nº 46/2024 de autoria do nobre edil **RONIELE MARTINS DA SILVA**, informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 16:43

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS



SEJUR

01

Sr Secretário,

02

De ordem do Sr Secretário encaminho para
conhecimento.

03

04

Cubatão, 30/01/2025

05

06

07

08

Roseli Wismiewski

09

Matr 27.338

10

Serv Expediente

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40